



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
 Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54200596840

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN1958951205

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SIDROLANDIA

Local

18 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628051 em 27/11/2019 da Empresa PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54200596840 e protocolo 190975393 - 11/11/2019. Autenticação: 173B20E562B6FC473C2F4561347C29B26C6FF2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.539-3 e o código de segurança AzJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.539-3	MSN1958951205	02/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628051 em 27/11/2019 da Empresa PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54200596840 e protocolo 190975393 - 11/11/2019. Autenticação: 173B20E562B6FC473C2F4561347C29B26C6FF2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.539-3 e o código de segurança AzJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/25

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- INCORPORAÇÃO -

“PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA”

CNPJ: 01.576.940/0001-96

NIRE: 54 2 0059684 0

EDUARDO FLÔRES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n. 532.998 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 489.223.581-49, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, n. 5.174, apto 703, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande, MS (CEP 79.031-001); **JOÃO PEDRO BERNARDY**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n. 1.227.417 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 009.196.721-08, residente e domiciliado na Rua Amélia Tognini, n. 110, Jardim Mansur, Campo Grande, MS (CEP 79.051-750); e **JAIME INÁCIO BERNARDY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, aeronauta, portador da Identidade n° 315.872 MA/RS e inscrito no CPF sob o n° 126.474.890-68, residente e domiciliado na Rua Caioás, n° 136, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande, MS (CEP 79.003-242), únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de **PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.576.940/0001-96, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 54200596840, com sede na Rodovia BR 060, km 399, s/n, Zona Rural, Sidrolândia, MS (CEP 79.170-000), resolvem fazer a presente **alteração** do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, **consolidando-se** as modificações conforme segue.

ALTERAÇÕES

1. Neste ato, os sócios **EDUARDO FLORES, JOÃO PEDRO BERNARDY e JAIME INÁCIO BERNARDY**, detentores de 100% (cem por cento) do capital social da PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, **aprovam** o protocolo e justificação correspondente a **cisão parcial com incorporação** da parcela cindida, e **ratificam** o laudo de avaliação contábil apresentado, tendo como sociedade cindida a “PRODUSOJA CEREAIS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.125.394/0001-77, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 5420057820-5, com sede na Rodovia BR 163, km 624, s/n, Zona Rural, em São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), operação realizada nos termos dos Arts. 224 e 225 da Lei n. 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) combinado com os Arts. 1.113 a 1.122 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e previsões da IN DREI n. 35/2017, que acompanha esta alteração contratual como anexo, transferindo parcela do seu patrimônio líquido, mediante versão para a presente sociedade, consoante os seguintes termos:

I – É transferido para o patrimônio líquido da PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA o valor de **R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, quantia que se incorpora ao capital social desta sociedade, em decorrência da operação de cisão parcial da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, perfeito pelos seguintes bens: (i) o imóvel e respectivas instalações situados na Rodovia BR 163, km 630, Zona Rural, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), registrado sob a matrícula n. 4505 do CRI de São Gabriel do Oeste; (ii) veículo Cavalô Mecânico (TRA/C. TRATOR), Modelo Iveco/Stralis 570S46T, Diesel, ano 2010/2011, placas HTP 0439, Renavam 00273628712; e (iii) o Semi-reboque, Basculante, Marca Randon SR BA, ano 1998/1998, placas HRS 2022, Renavam 00703575805.



2. O sócio **EDUARDO FLORES**, que se retirou da sociedade cindida, neste ato integraliza na PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, a sua parcela do patrimônio líquido ora vertida, no importe de R\$ 807.459,34 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), bem assim integraliza neste ato, em moeda corrente, o importe de R\$ 2.540,66 (dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), ampliando sua participação societária nesta sociedade.

3. O sócio **JAIME INÁCIO BERNARDY**, que se retirou da sociedade cindida, neste ato integraliza na PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, a sua parcela do patrimônio líquido ora vertida, no importe de R\$ 807.459,34 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), bem assim integraliza neste ato, em moeda corrente, o importe de R\$ 2.540,66 (dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), ampliando sua participação societária nesta sociedade.

4. Em razão destas alterações, decorrentes da cisão parcial com versão do patrimônio líquido acima referida, bem como a integralização em moeda corrente realizadas, o capital social integralizado aumenta em R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), passando de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para **R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais)**, alterando-se, por consequência, a participação social e respectivo quadro societário, cuja composição passa a ser:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL – R\$
Eduardo Flores	1.310.000	R\$ 1.310.000,00
Jaime Inácio Bernardy	860.000	R\$ 860.000,00
João Pedro Bernardy	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	2.620.000	R\$ 2.620.000,00

5. Ainda como consequência da operação de cisão parcial mencionada, será criada em alteração contratual própria, subsequente à esta, uma filial na Rodovia BR 163, km 630, Zona Rural, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), a qual realizará o mesmo objeto social desempenhado pela matriz.

6. As demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em igual forma e teor.

Em vista das alterações contratuais acima realizadas, **consolida-se** o contrato social da sociedade “**PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**”, cujas cláusulas vigentes passam a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

Da denominação, sede, objeto e prazo de duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira com o nome fantasia “**PRODUCEL**” e poderá se utilizar desta expressão para produtos de sua fabricação e/ou comercialização.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 060 KM 399, s/n, zona rural, em Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, CEP 79.170-000, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é o de: Atividades de pós-colheita (CNAE 0163-6/00), Armazéns gerais – emissão de warrant (CNAE 5211-7/01), Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99), Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 4632-0/01) e Comércio atacadista de soja (CNAE 4622-2/00).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1997 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Do capital social e da responsabilidade dos sócios

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social subscrito é de **R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais)** dividido em 2.620.000 (dois milhões seiscentos e vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL – R\$
Eduardo Flores	1.310.000	R\$ 1.310.000,00
Jaime Inácio Bernardy	860.000	R\$ 860.000,00
João Pedro Bernardy	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	2.620.000	R\$ 2.620.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital conforme art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da administração da sociedade e remuneração

CLÁUSULA NONA: Os sócios ficam investidos no cargo de DIRETORES ADMINISTRATIVOS da sociedade, assinando isoladamente, com todos os poderes para executar todos os atos da administração, e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores para agirem em nome da sociedade mediante aprovação unânime dos demais sócios componentes do grupo societário, e na assinatura deste documento declaram que a administração não será de forma remunerada, abdicando das retiradas de pró-labore a que tem direito referente aos serviços prestados na administração.

Parágrafo primeiro: Os sócios administradores deverão apresentar aos demais componentes do grupo societário relatório mensal, com referência diária de toda atividade executada pela empresa, incluindo produtos, subprodutos e serviços.

Parágrafo segundo: Fica estabelecido como limite de compras ou gastos de qualquer natureza, pré-aprovado por todos os sócios, componentes do quadro societário, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a administração das atividades ordinárias da empresa, exceto pagamento de salários e tributos. Acima desse valor deverão os administradores obter aprovação dos demais componentes da sociedade de forma unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores ficam autorizados o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos sócios, ou de



terceiros, conceder avais e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização unânime dos sócios.

Da alienação das quotas e morte dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, **as quais são indivisíveis**. O sócio que desejar vender, ceder ou transferir as quotas de sua titularidade, deverá oferecê-las por escrito em primeiro lugar aos sócios, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. “Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida, as cotas poderão ser alienadas a terceiros”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade na pessoa do seu administrador, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo levantado um balanço especial para apurar os resultados, efetuando-se o pagamento dos haveres em 04 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros ou outros consectários legais ou contratuais, sendo a primeira em 120 (cento e vinte dias) a contar da efetivação da retirada.

Parágrafo único: Excepcionalmente, a juízo exclusivo da totalidade dos sócios remanescentes, poderá ser convencionada outra forma de pagamento dos haveres apurados na forma desta cláusula décima segunda.

Da exclusão de sócio por ato grave

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do art. 1.085 e seguintes da Lei 10.406/2002, fica autorizada à maioria dos sócios (metade mais um), por deliberação em assembleia ou reunião especial para esse fim, a exclusão de sócios, por justa causa, que coloquem em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo primeiro: O sócio acusado será cientificado dos termos da acusação bem como da data e horário do conclave (assembleia ou reunião) para apresentar a sua defesa e prosseguindo-se nos demais termos do processo.

Parágrafo segundo: No caso da exclusão do sócio por justa causa, será levantado um balanço especial para apurar os resultados, efetuando-se o pagamento dos haveres em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros ou outros consectários legais ou contratuais, sendo a primeira em 120 (cento e vinte dias) a contar da efetivação da exclusão.

Parágrafo terceiro: “Excepcionalmente, a juízo exclusivo da totalidade dos sócios remanescentes, poderá ser convencionada outra forma de pagamento dos haveres apurados na forma desta cláusula décima terceira”.

Do exercício social e balanços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social corresponderá ao ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será efetuado o levantamento de um balanço patrimonial, com as demonstrações de lucros e perdas, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados proporcionalmente à participação dos sócios no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Das disposições gerais e foro de eleição

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos termos de Art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002 os sócios administradores, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios elegem o foro da comarca de **Sidrolândia, MS** para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em **via única**, que será arquivada na JUCEMS – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sidrolândia, MS, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO FLÔRES

JOÃO PEDRO BERNARDY

JAIME INÁCIO BERNARDY

GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR
ADVOGADO – OAB/MS 9.129



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628051 em 27/11/2019 da Empresa PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54200596840 e protocolo 190975393 - 11/11/2019. Autenticação: 173B20E562B6FC473C2F4561347C29B26C6FF2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.539-3 e o código de segurança AzJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.539-3	MSN1958951205	02/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.223.581-49	EDUARDO FLORES
892.502.901-44	GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA PRODUSOJA CEREAIS LTDA E
INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular

De um lado, **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.125.394/0001-77, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 5420057820-5, com sede na Rodovia BR 163, km 624, s/n, Zona Rural, em São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), por meio da integralidade de seus sócios, signatários da presente, doravante denominada simplesmente de “**PRODUSOJA**”;

e, de outro, **PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.576.940/0001-96, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 5420059684-0, com sede na Rodovia BR 060, Km 399, s/n, Zona Rural, Sidrolândia, MS (CEP 79.170-000), também representada pelos votos da totalidade de seus sócios, os quais assinam a presente, doravante denominada simplesmente de “**PRODUCEL**”; e, conjuntamente, denominadas de “**PARTES**”;

CONSIDERANDO QUE

- (i) A “**PRODUSOJA**” foi constituída inicialmente com o intuito primordial de atender à demanda crescente e escassa de armazenagem de grãos dos sócios que compuseram sua criação;
- (ii) Ao longo dos anos, houve sensível redução na quantidade de sócios integrantes do corpo social da “**PRODUSOJA**”, sem que houvesse redução no capital social;
- (iii) A “**PRODUSOJA**” é detentora, atualmente, de 03 (três) unidades armazenadoras, todas situadas no perímetro do Município de São Gabriel do Oeste, MS, mas pretende reduzir a atividade de prestação de serviços de armazenagem de grãos;
- (iv) A “**PRODUSOJA**” entende que 02 (duas) unidades armazenadoras se mostram suficientes para atender à demanda e à necessidade dos sócios e dos clientes, terceiros, que contratam o serviço de armazenagem por ela prestado;
- (v) Os sócios JAIME INÁCIO BERNARDY e EDUARDO FLORES pretendem retirar da sociedade o capital por eles investido, sendo que o primeiro retirará apenas parcela de sua participação e o segundo deixará a sociedade;
- (vi) A “**PRODUCEL**” tem interesse em adquirir nova unidade armazenadora, para fins de constituição de filial no Município de São Gabriel do Oeste, MS, localidade onde atualmente não atua, com o intuito de atender ao mercado de grãos da região norte do Mato Grosso do Sul; e
- (vii) Os sócios JAIME INÁCIO BERNARDY e EDUARDO FLORES também integram o corpo social da “**PRODUCEL**”,



é que **RESOLVEM**, para todos os fins e efeitos de direito, celebrar o presente **PROTOCOLO e JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL** da “**PRODUSOJA**”, com **INCORPORAÇÃO** da parcela cindida pela “**PRODUCEL**”, em conformidade com o disposto nos Arts. 224 e 225 da Lei n. 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) combinado com os Arts. 1.113 a 1.122 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e previsões da IN DREI n. 35/2017, do qual constam a **justificação** e as **condições propostas para a operação**, conforme as disposições a seguir.

JUSTIFICAÇÃO

1. A operação objeto deste **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO** consiste na **cisão parcial** da “**PRODUSOJA**” para segregar de seu patrimônio parte de seus ativos (a “Parcela Cindida”), sem a sua extinção, com a consequente **incorporação** da parcela cindida pela “**PRODUCEL**”.
2. A operação de **cisão parcial** da “**PRODUSOJA**” com **incorporação** da parcela cindida pela “**PRODUCEL**” visa atender aos interesses das “**PARTES**” no que se refere às respectivas estratégias de negócios, de forma que a “**PRODUSOJA**” possa, reorganizar seu corpo social, reduzindo seu capital, de modo a desenvolver sua atividade econômica com foco na prestação de serviços de armazenagem de grãos em favor dos sócios que a integram, ainda que permaneça prestando os serviços para terceiros estranhos à sociedade em menor grau; e a “**PRODUCEL**”, por sua vez, possa buscar a abertura do mercado de armazenagem de grãos na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da exploração de unidade armazenadora naquela localidade, onde constituirá novo estabelecimento (filial), como ato contínuo da extinção da filial n. 01 da “**PRODUSOJA**”.
3. O sócio JAIME INÁCIO BERNARDY pretende reduzir parte do capital investido na “**PRODUSOJA**”, investindo-o na “**PRODUCEL**”, sociedade que ele já integra como sócio minoritário; e o sócio EDUARDO FLORES objetiva deixar a sociedade cindida, realizando a inversão do seu capital na “**PRODUCEL**”, de modo a aumentar sua participação no capital da sociedade investida.

PROTOCOLO

4. A operação de cisão parcial com incorporação do acervo líquido cindido será efetuada com base nas disposições legais constantes na Lei n. 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e no Código Civil aplicáveis ao caso, sendo que este **protocolo** é elaborado em atenção aos ditames do Art. 224 da Lei n. 6.404/1976.
5. A avaliação do patrimônio líquido da “**PRODUSOJA**” será feita com base em balanço patrimonial especialmente levantado para **30 de setembro de 2019**, escolhida essa data como data base de toda a operação.
6. O patrimônio líquido da “**PRODUSOJA**” será avaliado pelo seu respectivo valor contábil, apurado na data base da operação, sendo que a “Parcela Cindida” a ser vertida para a “**PRODUCEL**” é aquela descrita no **laudo de avaliação** anexo.



7. A “**PRODUSOJA**” apresenta o seguinte Balanço Patrimonial em **30 de setembro de 2019**:

ATIVO	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 12.646.644,52
CIRCULANTE	R\$ 1.279.434,23
Disponibilidades (Caixa e Bancos)	R\$ 730.969,74
NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.367.210,29
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 185.699,77
IMOBILIZADO	R\$ 11.181.510,52
Imobilizado Operacional	R\$ 6.935.867,84
Imobilizado – Filial I	R\$ 1.614.918,68
Imobilizado – Filial II	R\$ 2.630.724,00

PASSIVO	
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 12.646.644,52
CIRCULANTE	R\$ 432.938,08
NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.330.765,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 8.882.941,02
Capital Social	R\$ 3.916.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 4.966.941,02

8. A cisão parcial será efetuada com a **redução de ativos** no valor de R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) constante do grupo “ativo não circulante”, conta “imobilizado”, subconta “Filial I”, composta pelas instalações (R\$ 1.448.747,00), veículos (R\$ 195.000,00) e depreciação dos bens (- R\$ 28.828,32).

9. Em decorrência da cisão parcial, a “**PRODUSOJA**” terá o seu patrimônio líquido reduzido em R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), passando de R\$ 8.882.941,02 (oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos) para **R\$ 7.268.022,34 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) de redução do capital social e R\$ 902.918,68 (novecentos e dois mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) da redução da conta “lucros acumulados”.

10. Por conseguinte das reduções acima mencionada no patrimônio líquido, o capital social passa de R\$ 3.916.000,00 (três milhões novecentos e dezesseis mil reais) para **R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais)**, decorrente da saída do sócio EDUARDO FLORES, quem retira R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) do capital social;



e da redução na participação societária do sócio JAIME INÁCIO BERNARDY, quem retira R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) do capital social; e a conta “lucros acumulados” passa de R\$ 4.966.941,02 (quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos) para **R\$ 4.064.022,34 (quatro milhões e sessenta e quatro mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

11. Após realizada a cisão parcial nos moldes acima especificados, a “**PRODUSOJA**” passará a apresentar o seguinte Balanço Patrimonial, a partir de 01 de outubro de 2019:

BALANÇO PATRIMONIAL 30 de setembro de 2019		PARCELA CINDIDA	RESULTADO DEPOIS DA CISÃO
TOTAL DO ATIVO	R\$ 12.646.644,52		R\$ 11.031.725,84
CIRCULANTE	R\$ 1.279.434,23		R\$ 1.279.434,23
Disponibilidades (Caixa e Bancos)	R\$ 730.969,74		R\$ 730.969,74
NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.367.210,29		R\$ 9.752.291,61
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 185.699,77		R\$ 185.699,77
IMOBILIZADO	R\$ 11.181.510,52		R\$ 9.566.591,84
Imobilizado Operacional	R\$ 6.935.867,84		R\$ 6.935.867,84
Imobilizado – Filial I	R\$ 1.614.918,68	(R\$ 1.614.918,68)	-
Imobilizado – Filial II	R\$ 2.630.724,00		R\$ 2.630.724,00

BALANÇO PATRIMONIAL 30 de setembro de 2019		PARCELA CINDIDA	RESULTADO DEPOIS DA CISÃO
TOTAL PASSIVO	R\$ 12.646.644,52		R\$ 11.031.725,84
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 432.938,08		R\$ 432.938,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.330.765,42		R\$ 3.330.765,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 8.882.941,02		R\$ 7.268.022,34
Capital Social	R\$ 3.916.000,00	(R\$ 712.000,00)	R\$ 3.204.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 4.966.941,02	(R\$ 902.918,68)	R\$ 4.064.022,34

12. O valor da redução no capital social da “**PRODUSOJA**” será absorvido pela “**PRODUCEL**” que terá o seu capital social acrescido dos R\$ 1.614.918,68 (**um milhão seiscientos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos**), decorrente da “parcela cindida” da “**PRODUSOJA**”, composta pelos bens indicados do grupo “ativo não circulante”, conta “imobilizado”, subconta “Filial I”, será incorporada.



13. Eventual variação patrimonial ocorrida entre a data base e a data da efetiva cisão pertencerá integralmente “**PRODUSOJA**”.

14. Em conformidade com o Art. 233, parágrafo único, da Lei n. 6.404/76, a **cisão parcial** da “**PRODUSOJA**” será realizada **sem solidariedade**, de maneira que “**PRODUCEL**” será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à “Parcela Cindida”. Deste modo, a sociedade cindida remanesce integral e isoladamente responsável pelas obrigações não transferidas, atinentes ao patrimônio líquido mantido em sua esfera patrimonial.

15. Ficam nomeadas como **peritos avaliadores** do patrimônio líquido da “**PRODUSOJA**” as contabilistas **MONICA DE LIMA MORAES HENRIQUE**, contadora, inscrita no CRC/MS sob o n. 014059/O, com escritório profissional na Rua Filinto Muller, 337, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000); **JUSIMÉRI DAROS**, contadora, inscrita no CRC/MS sob o n. 014732/O, com escritório profissional na Rua Estudante Elias Borgmann, 1410, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79490-000); e o contabilista **GLONIR BENJAMIN ASSUMPCÃO DO AMARANTE**, contabilista, inscrita no CRC/PR sob o n. 021262/O, com escritório na Rua Bahia, 1374, Centro, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79490-000).

16. Fica eleito o foro da Comarca de **São Gabriel do Oeste, MS** para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as “**PARTES**” assinam este Protocolo e Justificação em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

São Gabriel do Oeste, MS, 02 de outubro de 2019.

PELA “PRODUSOJA”

ENO JUARES WILDE

CPF 234.693.820-34

EDUARDO FLORES

CPF 489.223.581-49

GEORGE WILLIAM HERR

CPF 554.419.391-68

HUMBERTO VIGNOLI

CPF 095.654.269-72

JAIME INACIO BERNARDY

CPF 126.474.890-68

JAIME ANTONIO ROHR

CPF 200.703.141-87

LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA

CPF 230.596.489-72

LUIZ ANISIO BORTOLUZZI

CPF 064.653.079-87

SERGIO LUIZ MARCON

CPF 315.939.761-00.

VALMOR ALEXANDRE CECHIM

CPF 200.263.580-34

A folha de assinaturas continua na próxima página, onde constam as assinaturas dos sócios da PRODUSOJA



Esta folha de assinaturas é continuação da página anterior, onde constam as assinaturas dos sócios da PRODUSOJA

PELA “PRODUCEL”

EDUARDO FLORES

CPF 489.223.581-49

JOÃO PEDRO BERNARDY

CPF 009.196.721-08

JAIME INÁCIO BERNARDY

CPF 126.474.890-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628051 em 27/11/2019 da Empresa PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54200596840 e protocolo 190975393 - 11/11/2019. Autenticação: 173B20E562B6FC473C2F4561347C29B26C6FF2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.539-3 e o código de segurança AzJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.539-3	MSN1958951205	02/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.223.581-49	EDUARDO FLORES
234.693.820-34	ENO JUARES WILDE
554.419.391-68	GEORGE WILLIAM HERR
095.654.269-72	HUMBERTO VIGNOLI
200.703.141-87	JAIME ANTONIO ROHR
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY
064.653.079-87	LUIZ ANISIO BORTOLUZZI
230.596.489-72	LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA
315.939.761-00	SERGIO LUIZ MARCON
200.263.580-34	VALMOR ALEXANDRE CECHIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

PRODUSOJA CEREAIS LTDA

MONICA DE LIMA MORAES HENRIQUE, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/MS sob o n. 014059/O, portadora do RG n. 1.577.168 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 040.798.641-32, com escritório profissional na Rua Filinto Muller, 337, Bairro Milani, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000); **JUSIMÉRI DAROS**, brasileira, em união estável, contadora, inscrita no CRC/MS sob o n. 014732/O, portadora do RG n. 1.267.087 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 955.818.391-15, com escritório profissional na Rua Estudante Elias Borgmann, 1410, Bairro Cohab IV, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.0490-000); e o contabilista **GLONIR BENJAMIN ASSUMPTÃO DO AMARANTE**, brasileiro, divorciado, contabilista, inscrita no CRC/PR sob o n. 021262/O, portador do RG n. 3.115.947-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 368.192.639-53, com escritório profissional na Rua Bahia, 1374, Centro, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79490-000), peritos avaliadores nomeados como profissionais especializados e previamente contratados para avaliar o patrimônio líquido da **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.125.394/0001-77, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 5420057820-5, com sede na Rodovia BR 163, km 624, s/n, Zona Rural, em São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), para fins de **cisão parcial** da sociedade, nos termos do PROTOCOLO e JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA PRODUSOJA CEREAIS LTDA e INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, datado de 02 de outubro de 2019, vêm apresentar o resultado de seus trabalhos consubstanciados no presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A fim de realizar a avaliação do patrimônio líquido da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, com vistas a finalidade da realização da operação de cisão parcial da sociedade, adotou-se o seguinte procedimento: (i) realizou-se a identificação dos bens e direitos que compõem o valor do patrimônio líquido da empresa; (ii) realização da avaliação do patrimônio líquido, em conformidade com as previsões dos Arts. 183 e 184 da Lei n. 6.404/1976, adotando-se como base o seu **valor contábil** para a data de **30 de setembro de 2019**.
2. A identificação dos bens e direitos e a realização da avaliação do patrimônio líquido foi efetuada de acordo com o balanço patrimonial da PRODUSOJA CEREAIS LTDA.

II. ANÁLISE DOS LIVROS E DOCUMENTOS

3. A análise dos livros e documentos necessários à expedição deste laudo de avaliação ocorreu em visita na sede da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, bem como ao escritório do profissional contabilista responsável pela escrituração

[Handwritten signatures]



mercantil. Nestes locais, obteve-se a documentação necessária visando a verificação dos registros contábeis promovidos para a elaboração do balanço patrimonial fechado em 30 de setembro de 2019. A análise teve como objetivo, também, a constatação acerca da correção dos registros contábeis, se realizados conforme os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

4. Em acréscimo, a análise da escrituração mercantil e dos documentos pedidos pretendeu identificar se os bens e direitos escriturados no balanço patrimonial elaborado são de propriedade e/ou titularidade da PRODUSOJA ARMAZENS GERAIS; ou, não sendo, se havia documento legal e idôneo suficiente a amparar os registros contábeis levados à efeito.

III. CONCLUSÃO

5. Efetuadas as análises dos livros e documentos contábeis descritas anteriormente, as quais foram realizadas com base nos livros e documentos atinentes à escrituração mercantil da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, além de outras informações e documentos fiscais e financeiros obtidos juntos aos responsáveis pela elaboração das demonstrações, concluiu-se que:

5.1. Os registros contábeis efetuados no levantamento do balanço patrimonial especialmente realizado para fins da cisão parcial mencionada no preâmbulo e no item I, anteriores, foram efetuados em atenção aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

5.2. Os bens indicados no balanço patrimonial especialmente levantado, com data-base de 30 de setembro de 2019, efetivamente existem e são de propriedade da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, consoante documentação pertinente, idônea e atualizada. Igualmente, a PRODUSOJA CEREAIS LTDA detém a posse de tais bens, não havendo qualquer tipo de esbulho, turbação ou justo receio de ser molestada.

5.3. Analisando a matrícula n. 4.505 do CRI de São Gabriel do Oeste, documento legal e idôneo que atesta a propriedade do imóvel que será transferido em decorrência da operação de cisão parcial, identificou-se a existência de hipoteca legal, em 1º e em 2º grau, em favor do **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)**. Embora tais ônus não impeçam a transferência da propriedade, deverão ser obtidas as anuências necessárias do credor hipotecário ou transferidas as garantias para outro bem. Já sobre os veículos não se verificou a existência de quaisquer ações, ônus ou reivindicações de terceiros.

5.4. A PRODUSOJA CEREAIS LTDA cumpre, ainda e na íntegra, a legislação empresarial, em particular elaborando as demonstrações financeiras que são de sua obrigação, em atenção ao Art. 176 da Lei n. 6.404/1976.

5.5. A PRODUSOJA CEREAIS LTDA apresenta na data-base de 30 de setembro de 2019, conforme balanço patrimonial especialmente levantado, o patrimônio líquido de **R\$ 8.882.941,02 (oito milhões oitocentos e oitenta**

[Handwritten signatures]



e dois mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), representado pelo capital social de R\$ 3.916.000,00 (três milhões novecentos e dezesseis mil reais) somado aos lucros acumulados ou “de reserva de lucros” de R\$ 4.966.941,02 (quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos).

5.6. A “parcela cindida”, a ser vertida para a PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.576.940/0001-96, em razão da cisão parcial mencionada inicialmente, e nos termos do protocolo e justificação celebrado em 02 de outubro de 2019, é de **R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** do patrimônio líquido da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, discriminada nos seguintes termos:

ATIVO	VALOR (R\$)
Imóvel rural, designado como Fazenda Maringá (parte), anteriormente denominada de Fazenda Capão Redondo, lotes nº 39-E, 39-G, 30-H, 39-I, 39-j, 39, 39-A, 39-B, 39-C, 39-D, 39-L, 39-M e 39-F e Fazenda Minuano Agropecuária Tarumã, com área de 10ha (dez hectares), situada no Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, registrada na matrícula n. 4.505 do CRI de São Gabriel do Oeste e respectivas instalações armazenadoras.	R\$ 1.448.747,00
Veículo: Cavalô Mecânico (TRA/C. TRATOR), Modelo Iveco/Stralis 570S46T, Diesel, ano 2010/2011, placas HTP 0439, Renavam 00273628712;	R\$ 150.000,00
Veículo: Semi-reboque, Basculante, Marca Randon SR BA, ano 1998/1998, placas HRS 2022, Renavam 00703575805.	R\$ 45.000,00
Depreciação de bens do ativo imobilizado	(R\$ 28.828,32)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.614.918,68

PASSIVO	VALOR (R\$)
Parte do capital social correspondente a 712.000 quotas, sendo 356.000 quotas pertencentes ao sócio EDUARDO FLORES, que está se retirando da sociedade; e 356.000 quotas pertencentes ao sócio JAIME INÁCIO BERNARDY, que está reduzindo sua participação na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 712.000,00
Redução de parte da conta de “Lucros Acumulados”	R\$ 902.918,68
TOTAL DO PASSIVO	1.614.918,68

[Handwritten signatures]



6. Em razão dos valores e critérios supracitados, conclui-se a PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA absorverá a quantia patrimonial de R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 1.614.918,68 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuídas as quotas em partes iguais entre os sócios EDUARDO FLORES e JAIME INÁCIO BERNARDY, aumentando-se o seu capital social.

7. A PRODUSOJA CEREAIS LTDA, depois de efetivada a cisão, passará a ter o seguinte balanço patrimonial:

ATIVO	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 11.031.725,84
CIRCULANTE	R\$ 1.279.434,23
Disponibilidades (Caixa e Bancos)	R\$ 730.969,74
NÃO CIRCULANTE	R\$ 9.752.291,61
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 185.699,77
IMOBILIZADO	R\$ 9.566.591,84
Imobilizado Operacional	R\$ 6.935.867,84
Imobilizado – Filial II	R\$ 2.630.724,00

PASSIVO	
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 11.031.725,84
CIRCULANTE	R\$ 432.938,08
NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.330.765,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 7.268.022,34
Capital Social	R\$ 3.204.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 4.064.022,34

8. Com a redução do capital social em decorrência da retirada do sócio EDUARDO FLORES e redução parcial da participação do sócio JAIME INÁCIO BERNARDY, a PRODUSOJA CEREAIS LTDA, ao efetuar a alteração contratual necessária, remanescerá com o seguinte quadro societário e capital social:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL – R\$
Eno Juares Wilde	356.000	R\$ 356.000,00
George William Herr	356.000	R\$ 356.000,00
Humberto Vignoli	356.000	R\$ 356.000,00
Jaime Antonio Rohr	356.000	R\$ 356.000,00

J. Flores

J. Bernardy



Jaime Inácio Bernardy	356.000	R\$ 356.000,00
Luiz Carlos Masnik Ferreira	356.000	R\$ 356.000,00
Luiz Anísio Bortoluzzi	356.000	R\$ 356.000,00
Sergio Luiz Marcon	356.000	R\$ 356.000,00
Valmor Alexandre Cechim	356.000	R\$ 356.000,00
TOTAL	3.204.000	R\$ 3.204.000,00

9. Por tudo isso, conclui-se que o acervo líquido cindido (“parcela cindida”) da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, a ser vertido e absorvido pela PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, é da importância de R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), a valores contábeis na data-base de 30 de setembro de 2019.

E por estarem, os avaliadores, de acordo com as conclusões expostas, assinam o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito indicados no preâmbulo, sendo que uma das vias deverá ser enviada para registro e arquivo na JUCEMS – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

São Gabriel do Oeste, MS, 28 de outubro de 2019.

Mônica Moraes
MONICA DE LIMA MORAES HENRIQUE
 CRC/MS 014059/O

Jusiméri Daros
JUSIMÉRI DAROS
 CRC/MS 014732/O

Glônir Benjamin Assumpção do Amarante
GLONIR BENJAMIN ASSUMPTÃO DO AMARANTE
 CRC/PR 021262/O



1º Serviço Notarial - Comarca de São Gabriel do Oeste - MS
Raquel Silvana Emiliani Grimm
 Av. Getúlio Vargas, 943 - Centro - CEP 79490-000 - Fone: (67) 3295-1861 - E-mail: snrc@uol.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de
MONICA DE LIMA MORAES HENRIQUE e
JUSIMÉRI DAROS
 Selo Digital ACL24752-052-NOR e ACL24753-321-NOR
 Dou fe, São Gabriel do Oeste-MS, 01/11/2019.
 Em testemunho da verdade.
DEISE FARIATO FORTE MASTARELLI
 Eml:12,00+6,76(10%FUNDEC)+3,256(8%FUNADEP)+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$ 18,48

1º Serviço Notarial - Comarca de São Gabriel do Oeste - MS
Raquel Silvana Emiliani Grimm
 Av. Getúlio Vargas, 943 - Centro - CEP 79490-000 - Fone: (67) 3295-1861 - E-mail: snrc@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de
GLONIR BENJAMIN ASSUMPTÃO DO AMARANTE
 Selo Digital ACL24754-786-NOR
 Dou fe, São Gabriel do Oeste-MS, 01/11/2019.
 Em testemunho da verdade.
DEISE FARIATO FORTE MASTARELLI
 Eml:6,00+3,48(10%FUNDEC)+3,256(8%FUNADEP)+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$ 9,48



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.539-3	MSN1958951205	02/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628051 em 27/11/2019 da Empresa PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54200596840 e protocolo 190975393 - 11/11/2019. Autenticação: 173B20E562B6FC473C2F4561347C29B26C6FF2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.539-3 e o código de segurança AzJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/25

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO PEDRO BERNARDY, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO AGRONOMO, DATA DE NASCIMENTO 26/09/1985, RG Nº 1227417 SSP-MS, CPF 009.196.721-08, RUA AMELIA TOGNINI, Nº 110, BAIRRO JARDIM MANSUR, CEP 79051-750, CAMPO GRANDE - MS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Grande, 18 de Novembro de 2019.

JOAO PEDRO BERNARDY

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628051 em 27/11/2019 da Empresa PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54200596840 e protocolo 190975393 - 11/11/2019. Autenticação: 173B20E562B6FC473C2F4561347C29B26C6FF2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.539-3 e o código de segurança AzJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/25



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, de NIRE 5420059684-0 e protocolado sob o número 19/097.539-3 em 11/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54628051, em 27/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.223.581-49	EDUARDO FLORES
892.502.901-44	GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.223.581-49	EDUARDO FLORES
234.693.820-34	ENO JUARES WILDE
554.419.391-68	GEORGE WILLIAM HERR
095.654.269-72	HUMBERTO VIGNOLI
200.703.141-87	JAIME ANTONIO ROHR
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY
064.653.079-87	LUIZ ANISIO BORTOLUZZI
230.596.489-72	LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA
315.939.761-00	SERGIO LUIZ MARCON
200.263.580-34	VALMOR ALEXANDRE CECHIM





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY

Campo Grande. Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
891.301.461-00	Marcelo Gutierre Goncalves
891.301.461-00	MARCELO GUTIERRE GONCALVES
558.991.101-04	GILBERTO FELIX DE SOUZA
867.886.981-04	MARIANA ADALGIZA GILBERTI URT
558.991.101-04	Gilberto Felix de Souza
867.886.981-04	Mariana Adalgiza Gilbert Urt
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628051 em 27/11/2019 da Empresa PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54200596840 e protocolo 190975393 - 11/11/2019. Autenticação: 173B20E562B6FC473C2F4561347C29B26C6FF2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.539-3 e o código de segurança AzJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/25